

EDITAL Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre processo seletivo simplificado para cadastro reserva de profissionais para atuar nas funções de Coordenador de Professores Mediadores, Professores mediadores a Distância e Presencial dos cursos de educação profissional técnica de nível médio - modalidade Educação a Distância do Programa Rede e-Tec Brasil/Pronatec no Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para cadastro reserva de Profissionais Bolsistas, conforme Portaria nº 493, de 22 de fevereiro de 2017, para atuar nas funções de Coordenador de Professores mediadores, Professores mediadores a Distância e Presencial, dos cursos Técnicos em Agronegócio, Biblioteconomia, Eventos e Hospedagem do Programa Rede e-Tec Brasil/Pronatec, a serem ofertados nos polos de EaD do Tocantins, a saber: Araguaatins, Araguaína, Formoso do Araguaia, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Mateiros e Tocantinópolis, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, de responsabilidade da SEDUC/TO, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Datas	Atividades
14/03/2017	Publicação do Edital de Abertura
14 a 17/03/2017	Período de inscrições e envio via correios
30/03/2017	Resultado da 1ª fase
31/03/2017	Interposição de recursos
06/04/2017	Resultado dos recursos
18, 19, 20/04/2017	Entrevista individual
28/04/2017	Resultado final

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**2.1. Cargo: Coordenador de Professores Mediadores:****2.1.2. Atribuições do cargo:**

a) Coordenar e acompanhar pedagogicamente as ações dos professores mediadores e turmas;

b) Apoiar os professores mediadores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;

c) Supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

d) Acompanhar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos no AVA e demais instrumentos;

f) Analisar com os professores mediadores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados e demais questões relativas aos cursos;

g) Desempenhar atividades de suporte aos cursos junto à Coordenação/Gerência de EaD/SEDUC.

2.2. Cargo: Professor Mediador Presencial**2.2.1. Atribuições do cargo:**

a) Atender os alunos presencialmente no polo de EaD;

b) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

c) Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

d) Atuar nos encontros presenciais e nas práticas pedagógicas realizados nos polos de EaD;

e) Auxiliar na avaliação de desempenho dos alunos;

f) Auxiliar os alunos na utilização do ambiente de aprendizagem e demais ferramentas pedagógicas quando houver;

g) Receber atividades e documentação dos alunos do polo quando solicitado;

h) Monitorar a atuação dos alunos no curso;

i) Desempenhar atividades de suporte aos cursos junto à Coordenação/Gerência de EaD/SEDUC.

2.3 Cargo: Professor mediador a Distância**2.3.1 Resumo das Atividades:**

a) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso e dos alunos;

b) acompanhar as atividades didático-pedagógicas do curso e dos alunos;

c) realizar correção de atividades e avaliações/provas e dar retorno aos alunos nas orientações a distância;

d) realizar registro de atividades e avaliações/provas no AVA e demais instrumentos normativos;

e) atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

f) orientar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas a serem realizados nos polos de EaD;

g) articular ações pedagógicas, como práticas avaliativas presenciais e a distância, aulas práticas, estágio supervisionado, entre outras, juntamente com o professor de disciplina;

h) desempenhar atividades de suporte aos cursos junto à Coordenação/Gerência de EaD/SEDUC.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;****3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;**

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, dispensado se o candidato tiver 45 anos ou mais;

3.4 Ter nível superior na área ou em áreas afins, ter experiência mínima de 01 (um) ano de magistério (para o cargo de professor mediador presencial e professor mediador a distância);

3.5 Ter nível superior na área ou em áreas afins, ter experiência mínima de 01 (um) ano em cargo de Coordenação Pedagógica (para o cargo de coordenador de professores mediadores);

3.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades, incluindo acompanhamento, monitoria diária dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso;

3.7 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros) comprovada conforme Declaração de Conhecimento de Informática, Anexo V.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;

4.1.2. Formulário para Avaliação do Currículo disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

4.1.3. Cópia da cédula de identidade e do CPF;

4.1.4. Cópia do Curriculum lattes (gerado na plataforma <http://lattes.cnpq.br>);

4.1.5. Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação e experiência exigida em conformidade com o disposto no formulário de avaliação, anexo II;

4.1.6. Declaração de Disponibilidade e Compromisso, Anexo III;

4.1.7. Declaração de Situação Funcional/Afastamentos, Anexo IV;

4.1.8. Declaração de Conhecimento de Informática, Anexo V;

4.1.9 Os itens relacionados deverão ser colocados em envelope, juntamente com os documentos comprobatórios e postados nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), até 17/03/2017, para o seguinte endereço: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, Superintendência de Programas da Educação Profissional - Edifício Jocelino Pinto, QD. 103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 - CEP: 77015-028 em Palmas/Tocantins - 63 3218-1560.

4.1.10 O candidato deverá escrever, do lado de fora do envelope, o seu nome completo e o cargo/disciplina pretendido.

4.1.11 A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato, sendo considerado para análise a data de postagem, observando o período de inscrição.

4.1.12 Não poderá conter no mesmo envelope, documentos de mais de 01 (um) candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a análise.

4.1.13 Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.

4.1.14 Serão desconsiderados os títulos enviados ao SPEG/ SEDUC por fax, internet, ou outro meio que não seja o especificado no subitem.

4.1.15 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

4.1.16 O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração de função.

4.1.17 É de responsabilidade do candidato inscrito acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, bem como eventuais retificações do Edital, no site eletrônico www.seduc.to.gov.br.

4.1.18 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

4.1.19 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das instruções e das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no site eletrônico www.seduc.to.gov.br e em Diário Oficial do Estado de Tocantins.

4.1.20 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no site eletrônico www.seduc.to.gov.br e em Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será efetuada pela Comissão Avaliadora conforme Portaria nº 493, de 22 de fevereiro de 2017, designada pela Secretária de Educação, Juventude e Esportes/SEDUC, e constará de duas fases, análise de currículo e entrevista individual:

5.1.1 Análise de currículo;

5.1.2 Para a função de Coordenador de professores mediadores será realizada entrevista individual presencial, conforme agendamento prévio, após estar aprovado na 1ª fase (análise de currículo).

5.1.3 Para a função de professores mediadores presencial será realizada entrevista individual, via telefone, conforme agendamento prévio, após estar devidamente aprovado na 1ª fase (análise de currículo).

5.1.4 Para a função de professores mediadores a distância será realizada entrevista individual presencial, conforme agendamento prévio, após estar devidamente aprovado na 1ª fase (análise de currículo).

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Da análise de currículo:

6.1.1 Os títulos serão avaliados quando estes estiverem em conformidade com a formação mínima exigida e a atribuição de pontos será realizada conforme o disposto na tabela 2.

Tabela 2: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Diploma de doutorado na área ou áreas afins.	3,0	3,0
b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins.	2,0*	2,0
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins.	1,0*	1,0
d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 05 anos.	0,5	1,0
e) Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 02 anos).	0,5	0,5
f) Comprovação de tempo de atuação (anual) no magistério público na educação básica, além do mínimo exigido no item 03.	0,5	1,0
g) Comprovação de tempo de atuação (anual) como professor formador EaD ou professor mediador/tutor.**	0,5**	1,5
h) Comprovação de tempo de atuação (anual) como coordenador pedagógico ou EaD.	0,5**	1,5
PONTUAÇÃO TOTAL (pontuação máxima possível = 7,0)		

* Para os itens a, b, e e c serão contabilizadas apenas a pontuação da maior titulação.

** Para os itens g e h serão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.

6.2 Da entrevista individual, conforme agendamento prévio.

6.2.1. A entrevista destina-se a avaliar as habilidades e competências para atividade no ensino a distância e uso de informática. Observando os seguintes itens:

a) capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação;

b) conhecimentos básicos de informática;

c) conhecimentos na área de ensino a distância;

d) compreensão do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

6.2.2 A nota final da entrevista será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora para cada um dos subitens dispostos nas tabelas II e III.

6.2.3 O candidato ao cargo de Coordenador de professores mediadores e de Professores Mediadores a distância convocados para a entrevista que não comparecer nas datas e horários definidos no Núcleo de Educação a Distância/SEDUC no endereço: Edifício Jocelino Pinto, QD. 103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 - CEP: 77015-028 em Palmas/Tocantins, serão excluídos automaticamente do Processo Seletivo.

6.2.4 O candidato ao cargo de Professores Mediadores presencial agendado para entrevista, via telefone - (63) 3218-1560, que não atender nas datas e horários definidos, serão excluído automaticamente do Processo Seletivo.

6.2.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 pontos na entrevista individual.

Tabela 3: AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

Item	Descrição	Pontuação Máxima
a	Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação;	0,5
b	Conhecimentos básicos de informática (correio eletrônico, Web, fórum, bate papo etc.);	0,5
c	Conhecimentos básicos e específicos na área de ensino a distância;	1,0
d	Compreensão do processo de ensino e aprendizagem presencial e a distância.	1,0
Total		3,0

7 - DA ANÁLISE

7.1 A nota final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na análise de curricular e entrevista.

7.1.1 Cálculo da nota final, fórmula:

$$NF = (7,0 \times NC) + (3,0 \times NE)$$

NC: nota obtida na avaliação curricular de formação acadêmica e de experiências docentes;

NE: nota final obtida na entrevista.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

7.2.1 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.2.2 Persistindo o empate, será observada a seguinte ordem de critérios:

1º maior nota na entrevista;

2º mais experiência (comprovada) no ensino a distância;

3º maior nota de avaliação de títulos da tabela II.

7.3 O resultado final será publicado pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, no endereço eletrônico www.seduc.to.gov.br, conforme o cronograma do item 1.

8 - DAS VAGAS

8.1. Coordenador de Professores Mediadores: (01 vaga no total)

A vaga de Coordenador de Professores Mediadores será para atuação nos cursos técnicos EaD/Núcleo de Educação a Distância/ SEDUC em Palmas.

8.2. Professor Mediador Presencial: (10 vagas no total).

As vagas para Professor Mediador Presencial serão distribuídas por polo de Educação a Distância, de acordo com o quadro a seguir.

CURSO TÉCNICO EM EVENTOS		
MUNICÍPIO	POLOS DE EAD	VAGAS
Araguatins	Polo de Araguaatins	01
CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA		
Araguaína	Polo de Araguaína	01
Palmas	Polo de Palmas	01
Paraíso do Tocantins	Polo de Paraíso do Tocantins	01
Tocantinópolis	Polo de Tocantinópolis	01
CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO		
Formoso do Araguaia	Polo de Formoso do Araguaia	01
Gurupi	Polo de Gurupi	01
Miracema do Tocantins	Polo de Miracema do Tocantins	01
CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM		
Mateiros	Polo de Mateiros	01
Palmas	Polo de Palmas	01

8.3. Professor Mediador a Distância*: (08 vagas no total).

As vagas para professor mediador a distância serão distribuídas por Curso, de acordo com o Quadro a seguir:

CURSO TÉCNICO EM EVENTOS		
MUNICÍPIO	POLOS DE EAD	VAGAS
Araguatins	Polo de Araguaatins	01
CURSO TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA		
Araguaína	Polo de Araguaína	01
Tocantinópolis	Polo de Tocantinópolis	
Palmas	Polo de Palmas	01
Paraíso do Tocantins	Polo de Paraíso do Tocantins	01
CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO		
Formoso do Araguaia	Polo de Formoso do Araguaia	01
Gurupi	Polo de Gurupi	01
Miracema do Tocantins	Polo de Miracema do Tocantins	01
CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM		
Mateiros	Polo de Mateiros	01
Palmas	Polo de Palmas	

* Os Professores Mediadores a Distância deverão ter disponibilidade para atuar, no mínimo 12 horas no Núcleo de EaD/ SEDUC, na cidade de Palmas - Tocantins e deverão ter disponibilidade para deslocamento aos polos de oferta dos cursos, quando necessário. A SEDUC não se responsabiliza pelo deslocamento do tutor do local onde reside para o Núcleo de EaD em Palmas.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados para provimento de vagas disponíveis e serão convocados conforme a necessidade do curso e recursos disponibilizados pelo MEC/FNDE.

9.2 A SEDUC reserva-se ao direito de cancelar a seleção frente a qualquer impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE.

9.3 A SEDUC reserva-se ao direito de somente convocar os Profissionais bolsistas selecionados, após a disponibilidade dos recursos oriundos da instituição financiadora.

9.4 A desclassificação no processo seletivo, para todos os cargos, se dará pelo não cumprimento das exigências deste edital.

10 - DO RESULTADO

10.1. Conforme data especificada no Cronograma, o Resultado Preliminar será divulgado, primeiro no site eletrônico www.seduc.to.gov.br, constando o total da pontuação obtida, nos termos deste Edital.

10.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, com a classificação final dos candidatos, será divulgado após a análise e resposta ao recurso interposto (Anexo VI) contra a pontuação obtida na Prova de Títulos. No Resultado Final, a classificação será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos e entrevista;

10.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo Simplificado;

10.4. Não haverá informação individual aos candidatos, caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no referido site eletrônico. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não do SPEG/SEDUC;

10.5. Ressalta-se que a aprovação neste Processo Seletivo não gera condição para a contratação do candidato.

11 - DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo conforme cronograma no item 01.

11.2 O recurso deverá ser encaminhado no modelo próprio, assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço gerdistancia@seduc.to.gov.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

11.3 O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

12 - DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

12.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, disponibilidade para regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais para as funções de coordenador de professores mediadores, professor mediador a distância e presencial nos horários matutino, vespertino e/ou noturno, devendo disponibilizar, ainda, dentro das horas especificadas, 4h (quatro horas) para reuniões com a Coordenação do curso e com professores mediadores, com atividades presenciais aos finais de semana nos polos, conforme cronograma de atividades do curso. Essa carga horária deverá ser cumprida no Núcleo de Educação a Distância/SEDUC e/ou onde as atividades sejam executadas.

12.2. O valor da Bolsa será em conformidade com o quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA - AUXÍLIO
Coordenador de Professores Mediadores	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por 20h semanais.
Professor mediador a Distância	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por 20h semanais.
Professor Mediador Presencial	R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por 20h semanais.

12.3. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1, §3º, Lei 11.273/2006.

12.4. A concessão de bolsa deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza do Coordenador de Curso e do Professor Formador bolsista com as instituições envolvidas.

13 - DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O presente edital terá validade de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, conforme a necessidade do curso.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 No caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva o direito de designar por portaria, profissionais comprovadamente capacitados, via currículo, para suprimento das vagas remanescentes.

14.2 A SEDUC poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.

14.3 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

14.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação acarretará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.5 Em caso de não participação ou atuação com desempenho não satisfatório no curso de Formação do Professor Formador para o Ensino a Distância, o professor formador selecionado poderá ser substituído. Nesse caso, a SEDUC, convocará o próximo da lista.

14.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
SELEÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR DE PROFESSORES
MEDIADORES E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA E
PRESENCIAL BOLSISTA DA REDE E- TEC BRASIL/TOCANTINS

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:	
Endereço:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Telefone fixo: ()	Celular: ()	Email:	
ESCOLARIDADE:			
Graduação (1): Ano de Conclusão:		Instituição:	
Pós-Graduação*: Ano de Conclusão:		Instituição:	

*MAIOR TITULAÇÃO;

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

MS Word Excel Power Point Email Web Forum
Bate-papo BrOffice (OpenOffice) Outros: _____

ÁREA DE INTERESSE (Ver item VII do edital):

VAGA: () COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR - NUCLEO DE EAD/SEDUC EM PALMAS () PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA - NUCLEO DE EAD/SEDUC EM PALMAS () PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL - POLO: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro também, sob as penas da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: _____

Assinatura do candidato _____

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação total**	Validação da pontuação****
Diploma de doutorado na área ou áreas afins	3,0*	3,0		
Diploma de mestrado na área ou áreas afins	2,0*	2,0		
Certificado de especialização na área ou áreas afins	1,0*	1,0		
Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 02 anos.	0,5	1,0		
Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 2 anos)	0,5	0,5		
Comprovação de tempo de atuação (anual) no magistério público em cursos do ensino básico presenciais ou no ensino técnico subsequente, além do mínimo exigido no item 03	0,5	1,0		
Comprovação de tempo de atuação (anual) como professor formador EaD ou professor mediador/tutor.	0,5**	1,5		
h) Comprovação de tempo de atuação (anual) como coordenador pedagógico.	0,5**	1,5		
PONTUAÇÃO TOTAL (pontuação máxima possível = 7,0)				

* Para os itens a, b, e c será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.
** Para os itens g e h serão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.
*** O Campo "Pontuação total" - deverá ser preenchido com a soma máxima dos pontos requeridos.
**** O campo "validação da pontuação" será preenchido pela Comissão de seleção.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em _____

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARO estar ciente das condições da oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a Distância (EaD), e DECLARO também ter disponibilidade e assumo o compromisso para desempenhar as funções como _____ no Curso para o qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamentos e atividades correlatas, até mesmo aos finais de semana, se necessário, conforme as condições do referido Programa.

Palmas, _____/_____/2017

Assinatura _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL/AFASTAMENTOS

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em _____

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____;

() DECLARO que não me encontro em nenhuma das seguintes situações funcionais:

Com jornada estendida _____;
Detentor de função gratificada;
Afastado ou usufruindo de redução de encargo docentes para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
Afastado para tratamento de saúde;
Recebendo bolsa de agência de fomento.
DECLARO, ainda, que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público (art. 297 e de falsidade ideológica - art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52.

_____, _____ de _____ de 2017.

Candidato _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador(a) da CI nº _____, órgão expedidor _____, CPF(MF) sob o nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica - art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52, declaro para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de _____, no Programa Rede e-Tec Brasil/PRONATEC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: _____/_____/2017.

Assinatura _____

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo (sem abreviações): _____

Processo Seletivo: _____

RAZÕES:

À Comissão do Processo Seletivo:

No direito que concerne ao candidato, solicito revisão da pontuação alcançada na seleção do Edital 005/2017, pelas razões abaixo:

Local e Data: _____/_____/2017.

Assinatura _____